



Autógrafo Nº 076/2024
Projeto de Lei Nº 266/2024
Mensagem de Lei Nº 576/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 002/2023 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 002/2023 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse Financeiro a AMAAB.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 002/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

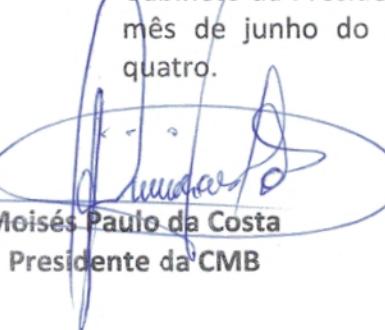
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 27.106.1291 hs: 10-46
Ass. Renato D. Soares


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.01	Secretaria Municipal de Educação
Código	12.361.1002.2100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
	12.361.1002.2100.0005	Manutenção da Emenda Impositiva 002/2023
Objetivo	Para atender a Secretaria Municipal de Educação em suas atividades.	
Valor	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais).
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total	R\$ 15.000,00	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.01	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Código	08.244.1004.2095	Subvenções Sociais
	08.244.1004.2095.0005	Manutenção da Emenda Impositiva 002/2023
Objetivo	Repasso Financeiro a AMAAB	
Valor	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total	R\$ 15.000,00	

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB